



MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

LEI COMPLEMENTAR Nº 491/06

De 28 de abril 2006.

Altera o ANEXO I da Lei Complementar nº 486/05 que abre vagas para CARGO PÚBLICO na estrutura Administrativa do Município de Tomar do Geru e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica:

Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE TOMAR DO GERU, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I da Lei Complementar nº 486/05, no item que se refere ao cargo público de Professor – Médio, quanto às vagas, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Serviço Público	Nível	Secretaria	Vagas
Professor-Médio	Médio	Educação	25

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomar do Geru, 28 de abril de 2006.


IARA SOARES COSTA
 Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

ATO SANCIONATÓRIO

A Prefeita de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de completar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA in totum o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**, que Altera o ANEXO I da Lei Complementar nº 486/05 que Cria Cargos Públicos na Estrutura Administrativa do Município de Tomar do Geru, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 26 / 04 / 06.
Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.

Gabinete da Prefeita, 28 / 04 /2006.


IARA SOARES COSTA
Prefeita

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a Lei Complementar n.º 491/06, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 / 04 /2006.


IARA SOARES COSTA
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa da Prefeitura Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura, da Câmara de vereadores e das Secretarias Municipal de saúde e Educação).

Tomar do Geru, 28 / 04 /2006


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Sec. Municipal de Administração – Portaria nº 179/05